

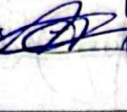
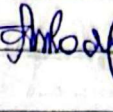
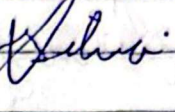
co do município. Esse é o verdadeiro papel do vereador: visitar a zona rural, ouvir as demandas da cidade e transformar essas necessidades em projetos e ações concretas. Tivemos também o honra de contar com a Secretária da Mulher tanto na abertura quanto no encerramento da segunda sessão especial, reforçando a importância do Agosto Lilás e do trabalho de proteção às mulheres. Agradeço à Secretária Joelma e Vanessa, pelo compromisso, que dispensa comentários, uma pessoa de grande experiência, ex-vereadora, ex-vice-prefeita e uma parceira de longa data. Com relação ao projeto que precisa ser votado com urgência, para não perdemos recursos, faremos uma sessão extraordinária para votar esse projeto, que não pode aguardar as sessões ordinárias. Na próxima segunda-feira, também votaremos outros projetos pendentes: Projeto da Vereadora Domingas Parente Gil, em dois turnos, projeto referente à Secretaria da Mulher. Agradeço a todos os colaboradores desta Casa, que têm trabalhado com empenho para que tudo aconteça da melhor forma. Convida desde já os vereadores para as sessões do mês de Setembro, cujas datas serão definidas em breve e autoriza a leitura da Ata. A Ata foi lida, discutida e aprovada por todos os vereadores presentes. Exm^{ta} presidente dar por encerrada a presente sessão. Loucos etc.

[Assinaturas]

Ata da 4ª (quarta) sessão extraordinária da Câmara Municipal de Dourados - TO no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco às dez horas na sede da Câmara Municipal, sob presidência do vereador Ozias Teles dos Santos, que na ausência do primeiro secretário, substituído o vice-presidente José Antônio Lima dos Reis para verificar a presença dos vereadores e auxiliar nos trabalhos, estiveram presentes: Angela Maria Mator Robiques Botelho, Arnor Aires Marinho, Jorge Dias Paes, Raimundo Robiques de Souza, Valdivan Alves da Silva e Ozias Teles dos Santos, sendo ausente Jorge Carvalho dos Santos e a vereadora Domingas Parente Gil de Sousa. Havendo Número legal de vereadores, sob a proteção de Deus o Sr. Presidente declara aberta a presente sessão. Passa-se para matéria de Expediente como não houve matéria, passa-se para ordem do dia. Parecer Conjunto Nº 0023/2025, de 29 de agosto de 2025. Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Comissão

de Finanças, orçamento, tributação, fiscalização e controle. Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde, da Pessoa Humana, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. Referente ao Projeto de Lei do Executivo N° 0021 de 29 de Agosto de 2025. Altera a Lei Municipal N° 275 de 29 de Dezembro de 2022, que dispõe o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei Municipal N° 776 de 2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária anual para o exercício de 2025 e cria programação e ação orçamentária no âmbito da secretaria da mulher e outorga a abertura de crédito especial. Relatoria: José Antônio Lima dos Reis. Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Lei acima mencionado, o seguinte Parecer: A proposição em análise revela-se de significativa importância, considerando a recente criação da Secretaria da Mulher e a necessidade de estruturar e implementar políticas públicas específicas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal. A criação da ação orçamentária "Implementação de Políticas Públicas do Direito da Mulher" é medida que fortalece a atuação institucional, possibilitando o desenvolvimento de programas, campanhas educativas, projetos de capacitação e demais ações que visem à equidade de gênero e a prevenção de situações de vulnerabilidade. Além disso, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 demonstra a preocupação do Executivo em viabilizar, de forma concreta, recursos mínimos indispensáveis para o funcionamento inicial de pasta e a execução de suas atribuições. Trata-se, portanto, de iniciativa alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da eficiência administrativa, sendo plenamente justificável e recomendável sua aprovação, uma vez que representa avanço na consolidação de políticas públicas inclusivas e na valorização do papel da mulher na sociedade local. Desta forma, somos favoráveis à aprovação e, neste sentido, com base na legalidade da proposição sob a égide da competência municipal e a relevância pública do assunto, opinamos desta forma inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação. O projeto foi lido, discutido e aprovado em primeiro turno por todos os vereadores presentes. Parecer Conjunto N° 0021/2025, 29 de agosto de 2025. Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde, da Pessoa Humana, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Indús-

trina e comércio. Referente ao Projeto de Lei do Legislativo N° 0010/2025, que já consta em Ata anterior. Foi lido, discutido e aprovado em segundo e último turno por todos os vereadores presentes. Parecer N° 0024/2025, 10 de março de 2025. Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Referente ao Projeto de Lei do Legislativo N° 001 de 10 de março de 2025. Dispõe sobre a proibição de contratação de condenados pela Lei Federal N° 11.304/06 - Lei Maria da Penha, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede nomeação e dá outras providências. Relatoria: José Antônio Lima dos Reis. Esta Comissão Permanente, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Lei acima mencionado, o seguinte Parecer: A presente proposição visa resguardar a moralidade administrativa, a dignidade da mulher e o respeito aos direitos humanos, estabelecendo que pessoas condenadas com base na Lei Federal N° 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, não possam ser contratadas ou nomeadas para exercer cargos, funções ou empregos no âmbito do Poder Público Municipal. Trata-se de medida que, além de resguardar o interesse público, busca reafirmar a posição do município no combate à violência doméstica e familiar, fortalecendo a proteção à mulher e desencorajando condutas que atentem contra sua integridade física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Ademais, a iniciativa é compatível com os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da eficiência, assegurando que os quadros da Administração Pública sejam ocupados por pessoas que, em sua vida pregressa, não tenham praticado atos que comprometam a credibilidade e a confiança da sociedade. Ao vedar a contratação e nomeação de agressores condenados, o município dá um passo significativo no fortalecimento de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, demonstrando compromisso com a promoção de uma sociedade mais justa, igualitária e segura para todos. Desta forma, somos favoráveis à aprovação e, neste sentido, com base na legalidade da proposição sob a égide da competência municipal e a relevância pública do assunto, opinamos desta forma, inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação. Foi lido, discutido e aprovado em primeiro turno por todos os vereadores presentes. Não mais havendo, passa-se para tribuna livre, como não houve incurso, passa-se para o tema livre, como nenhum vereador usou a

palavras, passa-se para as considerações da mesa, onde o senhor presidente agradece a todos e autoriza a leitura da Ata. Em tempo: A vereadora Domingas Parente Gil de Sousa está presente. A Ata foi lida, foi discutida e aprovada por todos os vereadores presentes. O senhor presidente dá por encerrada a presente sessão.      

Ata 5ª (quinta) sessão extraordinária da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO, em primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal, sob presidência do vereador Ozias Tels dos Santos, que na ausência do primeiro secretário, solicita o vice-presidente José Antônio Lima dos Reis, para verificar a presença dos vereadores e auxiliar nos trabalhos. Estiveram presentes: Angela Maria Mato Rodrigues Botelho, Amor Aires Marinho, Jorge Dias Paes, Valdivan Alves da Silva, José Antônio Lima dos Reis, Domingas Parente Gil de Sousa, Raimundo Rodrigues de Sousa, Ozias Tels dos Santos. Sendo ausente o vereador Igor Cavalho dos Santos. Havendo número legal de vereadores, ~~(de 10)~~ sob proteção de Deus, o senhor presidente declara aberta a presente sessão. Passa-se para matéria de Expediente. Ofício Circular N° 107/2025 - GABPR, Palmas, 25 de agosto de 2025. Ao Senhor Presidente de Câmara. Assunto: Convite para evento presencial do Programa TCE de dho no futuro - Aliança pela Primeira Infância em Guarai - TO. Ofício N° 00045/2025 - GAB. PRES. À Vossas Excelências Vereadores da Câmara Municipal. Assunto: 2. Convocação de sessões Extraordinárias. Não mais havendo, passa-se para ordem do dia. Parecer Conjunto N° 0023/2025, 29 de agosto de 2025. Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Comissão de finanças, orçamento, tributação, fiscalização e controle. Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde, da Pessoa Humana, Assistência social, agricultura, meio ambiente, Indústria e Comércio. Referente ao Projeto de Lei do Executivo N° 0021 de 29 de agosto de 2025, que já consta em Ata anterior. Foi lido, discutido e aprovado em segundo e último turno por todos os vereadores presentes. Parecer N° 024/2025. Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Referente ao Projeto de Lei do Legislativo N° 001 de 10 de março de 2025, que já consta em Ata anterior. Foi lido, discutido e aprovado em segundo e último turno por todos os vereadores presentes. Não mais havendo, passa-se para tribuna livre, como não houve inscrito, passa-se para o tema